

LEI Nº 2.189 DE 15 DE JULHO DE 1992.

"Concede perpetuidade a sepultura 045, Quadra 19 do Cemitério de Mesquita".

Autor: Vereador LUCIANO MAERA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS. DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 045, Quadra 19 do Cemitério de Mesquita, onde se acham inumados os restos mortais de AGUINALDO FRANCELINO DE ARAUJO falecido em 11 de setembro de 1991.

Art. 2º - A família de AGUINALDO FRANCELINO DE ARAUJO ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 15 DE JULHO DE 1992.

ALUISIO GAMA DE SOUZA - PREFEITO

2.189

PROJETO N.º 505 / 91.

Luciano Maera

Publicado 17 / 07 / 92.

Jornal de Hoje